

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Portaria 221/2021 - SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 40 da Constituição Estadual, no artigo 66 do Decreto Estadual nº 9.595/2020, na Lei Estadual nº 20.491/2019, na Lei Estadual nº 15.503/2005, na Lei Estadual nº 13.800/2001, na Lei Federal nº 8.666/1993, no artigo 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012 e, ainda, seguindo orientações recorrentes da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento de Contratos de Gestão firmados com Parceiros Privados junto ao Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria, a ser composta pelos seguintes membros:

Claudia Freitas Araujo, CPF: 958.841.301-04

Vinícius Lázaro Peregrino de Oliveira, CPF: 049.395.171-79

Wellington Coelho Moreira, CPF: 007.160.826-59

Ludymilla Maria do Carmo Leonel de Almeida, CPF: 008.949.121-19

Parágrafo único - A Presidência da presente Comissão ficará à cargo da servidora Claudia Freitas Araujo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento de Contratos de Gestão terá como propósito a apuração/confirmação de inadimplência (s) e/ou descumprimento (s) perpetrado (s) por Parceiro (s) Privado (s) na execução de Contratos de Gestão, com posterior aplicação das penalidades cabíveis, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa, observando-se o fluxo processual delineado pela Procuradoria-Geral do Estado no Despacho nº 1849/2019 - GAB, Processo nº 201900010038169.

Art. 3º A Secretaria Estadual de Saúde fornecerá à Comissão Permanente de Apuração de Descumprimento de Contratos de Gestão toda a estrutura de apoio necessária à realização de seu fim.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 10/02/2021, às 14:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000018362681** e o código CRC **425DBCFE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202100010005170

SEI 000018362681

Criado por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA, versão 14 por VINICIUS LAZARO PEREGRINO DE OLIVEIRA em 09/02/2021 17:07:19.